



Gestão 2013 - 2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

*"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"*



## LEI Nº 849/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Boa Ventura de São Roque, relativo ao Exercício Financeiro de 2016.

**Artigo 2º** - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

§ 3º- Fica assegurado o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita Corrente Líquida, prevista para emendas individuais, criado através de dotação específica ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos da EC 86/2015 de 17 de março de 2015.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

*"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"*



**Artigo 3º** - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

**Artigo 4º** - A reserva de contingência não será inferior a 0,20% (zero ponto dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Artigo 5º** - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

**Artigo 6º** - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

**Artigo 7º** - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

**Artigo 8º** - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos.

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II - As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto na Emenda Constitucional nº 29.

III - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000 ou da Emenda Constitucional nº. 25;

V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se o as limitações da Emenda Constitucional nº. 58/2009;





Gestão 2013 - 2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

*"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"*



**Artigo 9º** - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

**Artigo 10** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

**§1º** - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

**§2º** - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2015, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

**Artigo 11** - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

**Art. 12** - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Único** - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

**Artigo 13** - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão

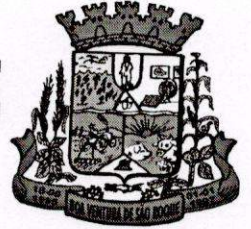




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

*"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"*



apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

**Artigo 14** - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

- I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;
- II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

**Artigo 15** - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

**Artigo 16** - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária:

**Artigo 17** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e de educação.

II - Que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1.º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, e o artigo 26 da Lei Complementar Federal 101.

§ 2.º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Artigo 18** - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com autorização legislativa;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

*"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"*



II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental, com autorização legislativa;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associação de Bairros, Associações Comunitárias de Moradores, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Associações de Produtores Rurais e Conselhos Comunitários devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinado à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

**Artigo 19** – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

**Parágrafo Único** – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

**Artigo 20** – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2016 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2015.

**§ 1º** - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

**Artigo 21** – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2015.

**Parágrafo Único:** A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria de Tesouro Nacional.

**Artigo 22** - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2016 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2015 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.





Gestão 2013 - 2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

*"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"*



**Parágrafo Único** - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Artigo 23** - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

**Artigo 24** - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 25** - Não serão objeto de limitação às despesas relativas:

- I - A obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
- III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;
- IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

**Artigo 26** - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

*"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"*



**Artigo 27** - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

**Parágrafo Único** - No exercício financeiro de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Artigo 28** - O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

**Artigo 29** - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

**Artigo 30** - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

*"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"*



IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Artigo 31** - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná.

**Artigo 32** – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

**Artigo 33** – Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Artigo 34** – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único** - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Artigo 35º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

§ 1º – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

*"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"*



§ 2º – realizar a Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, até o limite máximo de 10% (dez por cento), nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 3º - a lei orçamentária também fixará o limite para a realização do manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares no orçamento da administração direta.

§ 4º - o manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 5º - para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

§ 6º - excluem-se do limite de que tratam os §§ 2º e 3º os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Artigo 36** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência técnica no campo, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênera.

**Artigo 37** - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

**Artigo 38** - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os





Gestão 2013 - 2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

*"Aqui o Futuro é Melhor: Confiança e Trabalho"*



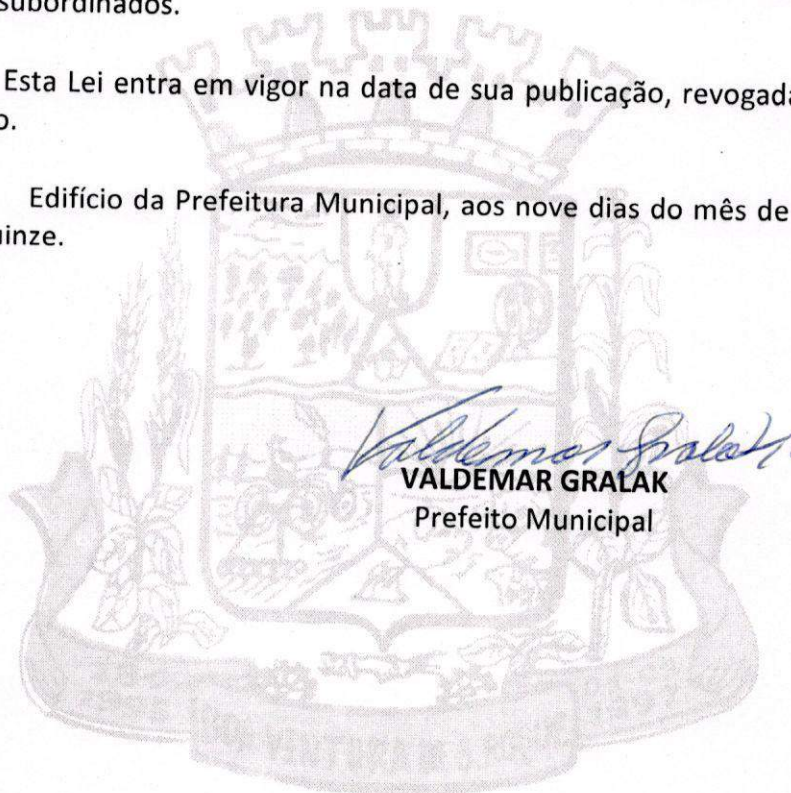
quais uma vez atingidas farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

**Artigo 39** - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2016, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Artigo 40** - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado ao nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

**Artigo 41** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.







# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 1

### Programa: 101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo: ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outros Produtos	Sessão legislativa	Pagamento de vencimentos, subsídios, aquisição de materiais, aquisição de equipamentos, e pagamento da prestação de serviços necessários a realização das atividades do legislativo municipal.

### Programa: 102 - Obras Complementares

Objetivo: OBRAS COMPLEMENTARES

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
2	Projeto	OBRAS COMPLEMENTARES	Obra Contruída/Ampliada	m2 de construção	

### Programa: 103 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Objetivo: Aquisição de veículo para atendimentos das atividades do legislativo.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
3	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Veiculos	Equipamentos adquiridos	Aquisição de veículo para atendimentos das atividades do legislativo.

### Programa: 201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Objetivo: GERENCIAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
4	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de subsídios, aquisição de materiais e equipamentos.
5	Atividade	ATIVIDADES DE ASSESORIA JURIDICA	Apoio Administrativo	Meses	pagamento de vencimentos, aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atidades da assessoria jurídica
6	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de vencimentos do secretário, aquisição de materiais para apoio as atividades.

### Programa: 202 - PREVIDENCIA DE SERVIDORES

Objetivo: PREVIDENCIA DE SERVIDORES

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
200	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÃO)	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de despesas necessárias para a organização contábil, financeira e patrimonial bem como outras despesas necessárias referente a administração do fundo, inclusive pagamento de vencimentos.
201	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	Apoio Administrativo	Meses	Garantia de pagamento dos benefícios previdenciários pensões, proventos de aposentadoria, auxílios, salário maternidade e salário família.

### Programa: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo: REALIZAR COM EFETIVIDADE AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, JURIDICAS E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA GESTÃO MUNICIPAL POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE GOVERNO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS/Apoio Administrativo E ENCARGOS GERAIS		Meses	pagamento de vencimentos e aquisição de equipamentos e materiais.





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 2

10	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL Apoio Administrativo	Meses	pagamento de vencimentos e aquisição de materiais.
11	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS Apoio Administrativo E LICITAÇÕES	Meses	pagamento de vencimentos e aquisição de materiais e equipamentos para realização das atividades.
12	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL Apoio Administrativo E PATRIMONIO	Meses	pagamento de vencimentos e aquisição de materiais.
13	Atividade	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	Meses	Repasso de recursos para entidades como Amocentro, CNM e AMP
14	Atividade	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTES E FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	Meses	Pagamento de despesas correntes.
15	Atividade	EXECUÇÃO RECURSOS DE ARRECAÇÃO DE TAXAS	Meses	Pagamento de despesas correntes
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO Apoio Administrativo	Meses	pagamento de vencimentos e aquisição de materiais.
17	Atividade	SUBVENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Meses	Repasso de recursos financeiros para auxílio as atividades voltadas a segurança do Município.
19	Atividade	ENCARGOS PUBLICIDADE/PROPAGANDA OFICIAL	Meses	Pagamento de despesas com a contratação de órgão oficial de publicidade

### Programa: 401 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Objetivo: GARANTIR O CONROLE CONTÁBIL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, FORNECENDO CONDIÇÕES PARA A CORRETA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PÚBLICOS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
400	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	Outros Produtos	Meses	Pagamento de vencimentos e obrigações patronais, pagamento de despesas com viagens
401	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de vencimentos de servidores, aluguel de sistema, aquisição de materiais e equipamentos para contação das atividades.
402	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de vencimentos, aquisição de materiais e equipamentos para desenvolvimento de atividades do departamento.
403	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de vencimentos de servidores, aquisição de materiais e equipamentos para realização de atividades do departamento.

### Programa: 501 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Objetivo: PROPORCIONAR MEIOS PARA UMA GESTÃO EDUCACIONAL DE QUALIDADE

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
500	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	Apoio Administrativo	Meses	pagamento de vencimentos e aquisição de materiais.
501	Atividade	EVENTOS EDUCACIONAIS	Apoio Administrativo	Meses	Despesas com a realização de cursos, palestras, encontros, conferências e etc.
502	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo	Meses	Garantia de custear as despesas com aquisição de materiais e equipamentos, pagamento de vencimentos e obrigações, e demais despesas necessárias para a realização de atividades de rotina da secretaria.





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 3

503	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40%	Apoio Administrativo	Meses	Garantia de custear as despesas com aquisição de materiais e equipamentos, pagamento de vencimentos e obrigações, e demais despesas necessárias para a realização de atividades de rotina da secretaria.
531	Atividade	CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Alunos Atendidos	Porcentagem de alunos atendido	

### Programa: 502 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

Objetivo: EQUIPAR AS ESCOLAS, CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESPAÇOS EDUCACIONAIS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
504	Atividade	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS	Outros Produtos	Meses	Construção e reforma de escolas com o intuito de bem estar do aluno
529	Projeto	CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR COBERTA NOSSA SENHORA APARECIDA	Obra Construída/Ampliada	m2 de construção	
530	Projeto	EXECUÇÃO PROG FNDE/IPAR CONSTRUÇÃO DA Escola Construída/Ampliada ou Reformada ESCOLA SANTA SALETE		m2 de construção	

### Programa: 503 - QUALIDADE DO ENSINO NAS SÉRIES INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: PROPORCIONAR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ATRAVÉS DE MELHORIA NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
505	Atividade	PROJETO DE INCENTIVO A LEITURA	Outros Produtos	Meses	Buscar mecanismos de incentivo a leitura como aquisição de material, e deslocamento de servidores para levarem esses materiais para todas as escolas do município.
506	Atividade	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS FUNDEB 60%	Outros Produtos	Meses	Pagamento exclusivamente dos profissionais em sala de aula com contato direto com aluno, como forma de incentivar e garantir direitos dos profissionais da educação.
507	Atividade	ATIVIDADES MAGISTÉRIO FUNDEB 40%	Outros Produtos	Meses	Custear as despesas de manutenção do ensino como transporte escolar, pagamento de vencimentos, aquisição de materiais e equipamentos necessários a manutenção do ensino.
508	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Outros Produtos	Meses	Custear as despesas de manutenção do ensino, pagamento de vencimentos, aquisição de materiais e equipamentos necessários a manutenção do ensino.
533	Atividade	TRANSF FNDE - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Crianças Atendidas	Porcentagem de alunos atendido	Custear as despesas de manutenção do ensino, pagamento de vencimentos, aquisição de materiais e equipamentos necessários a manutenção.

### Programa: 504 - BRINCANDO E APRENDENDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
509	Atividade	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	Outros Produtos	Meses	Pagamento exclusivamente dos profissionais em sala de aula com contato direto com aluno, como forma de incentivar e garantir direitos dos profissionais da educação.
510	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	Meses	Atender as necessidades de manutenção da educação infantil como a aquisição de materiais e equipamentos, pagamento de serviços, pagamento de vencimentos e demais despesas necessárias a manutenção da educação infantil
511	Atividade	PROJETO DE INCENTIVO A LEITURA - EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	Meses	Buscar mecanismos de incentivo a leitura como aquisição de material e desenvolvimento de atividades que despertem o interesse a leitura.

### Programa: 506 - EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE

Objetivo: ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL.





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 4

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
518	Atividade	AUXILIO REPASSE- APAE	Apoio Administrativo	Meses	Repasse de recursos financeiros para ajuda na manutenção as atividades da entidade.
<b>Programa: 507 - QUALIDADE EDUCAÇÃO PARA TODOS - EJA</b> Objetivo: ATENÇÃO PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
519	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO OUTROS PRODUTOS DE JOVENS E ADULTOS		Meses	Custear despesas com a busca de jovens e adolescentes e com sua alfabetização.
<b>Programa: 508 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR</b> Objetivo: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
512	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	Alunos Atendidos	Porcentagem de alunos atendido	Custear despesas com alimentação.
513	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	Porcentagem de alunos atendido	Custear despesas com alimentação.
514	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	Alunos Atendidos	Porcentagem de alunos atendido	Custear despesas com alimentação.
515	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Alunos Atendidos	Porcentagem de alunos atendido	Custear despesas com alimentação.
516	Atividade	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Alunos Atendidos	Porcentagem de alunos atendido	Custear despesas com alimentação.
528	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Veiculos	Equipamentos adquiridos	Garantia de transporte seguro dos produtos de alimentação escolar.
<b>Programa: 509 - TRANSPORTE ESCOLAR</b> Objetivo: CONDIÇÕES DE TRANSPORTE PARA OS ALUNOS					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
520	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	Porcentagem de alunos atendido	Garantir que o aluno tenha acesso a escola, custear despesas com a contratação de empresas terceirizadas para a feitura do transporte escolar, manutenção do deslocamento da frota municipal, pagamento de servidores, manutenção da frota e outras despesas necessárias a realização do transporte escolar.
521	Atividade	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Alunos Atendidos	Porcentagem de alunos atendido	Apoio ao academico através do pagamento das despesas de transporte para faculdades em Pitanga e Guarapuava.
<b>Programa: 511 - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA</b> Objetivo: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
524	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Apoio Administrativo	Meses	Manutenção das atividades como pagamento de servidores, aquisição de materiais e equipamentos e outras despesas necessárias para a realização e majoração de atividades esportivas entre várias classes de idade.
532	Projeto	CONVENIO CONSTR CAMPO DE FUTEBOL NA LINHA GAUCHA	Obra Construída/Ampliada	m2 de construção	





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 5

### Programa: 512 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
525	Projeto	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES	Edificação Construída	m <sup>2</sup> de construção	Buscar a edificação de ginásio de esportes para fomentar atividades esportivas em espaço mais seguro.

### Programa: 513 - PROGRAMA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Objetivo: REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS ESCOLARES E RURAL, REALIZAÇÃO DE MARATONAS.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
526	Atividade	REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	Alunos Atendidos	Crianças e adolescentes	Custear despesas com aquisição de materiais e pagamento de serviços necessários para a realização de competições como o campeonato municipal de futebol entre outras.

### Programa: 514 - PROJETO BOM DE BOLA

Objetivo: VIABILIZAR PROFISSIONAIS PARA ESCOLINHA DE TREINAMENTO NAS DIVERSAS MODALIDADES.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
527	Atividade	ATIVIDADES DO PROJETO BOM DE BOLA	Alunos Atendidos	Crianças e adolescentes	custear despesas com a contratação pessoal especializado para realização de treinamento na modalidade de futebol.

### Programa: 601 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
600	Atividade	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	
602	Atividade	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	Tratamentos dentários, palestras de prevenção e cuidados com a saúde bucal buscando a melhoria da saúde e qualidade de vida.
603	Atividade	AÇÕES PAB/USUS PARTE FIXA	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	
604	Atividade	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	Pagamento de vencimentos, aquisição de materiais para a consecução dos serviços de atendimento comunitário feito pelos agentes comunitários de saúde com objetivo de monitoramento e encaminhamento de pacientes para a melhoria da saúde dos municípios.
605	Atividade	DESPESAS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	Pagamento com despesas de consultas e exames encaminhados pela secretaria municipal, garantindo o atendimento médico a pessoas carentes de nosso município.
606	Atividade	MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	Aquisição de medicamentos básicos e distribuição gratuita aos pacientes carentes de nosso município.
607	Atividade	AÇÕES REFORÇO ESTADUAL PSF/PSB	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	Auxílio financeiro estadual para realização de atividades de atenção a saúde de pacientes.
608	Atividade	ATENÇÃO A MAMÃE VENTURENSE	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	Distribuição gratuita de bolsa/quit para mães gestantes
609	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	Pagamento de vencimentos, aquisição de materiais, aquisição de equipamentos, pagamento de serviços para realização de atividades administrativas e de atendimento a pacientes, construção, ampliação e reforma de espaços físicos da saúde.





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 6

610	Atividade	ACÇÕES DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	Auxílio financeiro para custear despesas com aquisição de materiais e equipamentos, despesas com contratação de prestação de serviços para atividades ambulatoriais.
611	Atividade	ACÇÕES DO ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	Apoio Administrativo	Meses	Auxílio financeiro para aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção das atividades administrativas da farmácia municipal.
612	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de vencimentos, aquisição de materiais, com objetivo de administração da secretaria municipal de saúde.
613	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	Auxílio financeiro para custear a melhoria do acesso e da qualidade da prestação dos serviços públicos em saúde.
614	Atividade	ACÇÕES DA VIG ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM PMAQ HOMOLOGADA	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	Auxílio financeiro destinado ao monitoramento da saúde nutricional, como acompanhamento de peso, para melhoria da qualidade da saúde.
615	Atividade	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	Apoio Administrativo	Meses	Auxílio financeiro estadual, para realização das atividades da assistência farmacêutica.
621	Atividade	ACÇÕES DO PROGRAMA COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Apoio Administrativo	Meses	
622	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO REPASSE SEDU	Outros Produtos	Veículos	
623	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A ATENÇÃO PRIMARIA - APSUS	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	
624	Atividade	PROG ESTADUAL DE QUALIF DE VIG EM SAUDE - VIGIA SUS	Pacientes Atendidos	Famílias beneficiadas	
625	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Pessoas Atendidas	Pessoas Atendidas	
<b>Programa: 602 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>					
Objetivo: DESENVOLVER ATIVIDADES COM ACÇÕES PREVENTIVAS NAS AREAS AMBIENTAIS, SAUDE DO TRABALHADOR, ZOOZÓSES, EPIDEMIOLOGIA E SANITÁRIA					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
601	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	Apoio Administrativo	Meses	
<b>Programa: 603 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE</b>					
Objetivo: CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
620	Projeto	CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	Edificação Construída	Conclusão da obra Clínica da Mulher com recursos próprios, com objetivo de implantação de serviços voltados ao atendimento da saúde da mulher como tratamento e prevenção de doenças.
<b>Programa: 701 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>					
Objetivo: Desenvolver ações na área social objetivando o protagonismo e autonomia e a emancipação dos usuários da assistência social, proporcionando a prevenção e superação das desigualdades sociais.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
701	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Apoio Administrativo	Meses	Manter as atividades da secretaria efetuar remuneração de servidores, aquisição de materiais e equipamentos necessários para a realização de atividades.
702	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento da remuneração, aquisição de materiais de consumo e equipamentos que garantam a administração da secretaria de promoção social.





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 7

### Programa: 702 - ATENÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO

Objetivo: Proporcionar dignidade e qualidade de vida as famílias do município, realizar visitas domiciliares com profissionais do Cras, realizar diagnósticos, desenvolver trabalhos em rede.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
703	Projeto	MORAR COM DIGNIDADE	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Construção de 05(cinco) moradias ano, para famílias vulnerabilizadas pela pobreza, garantir assim o direito a uma moradia digna.
704	Atividade	AÇÕES GERAÇÃO RENDA COSTURANDO	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social para geração de renda, em especial aquelas incluídas no programa bolsa família utilizando cursos profissionalizantes, incluindo também os jovens.
707	Atividade	APOIO A RENDA MINIMA	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Projeto Municipal que visa atender as famílias em situação de vulnerabilidade social buscando a prevenção de situação de risco social por meio de auxílio financeiro para famílias de baixa renda.
708	Atividade	AÇÕES SUBSISTENCIA NUTRITIVA	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Proporcionar a garantia de alimentação saudável, acessível e em quantidade suficiente e de modo permanente para famílias em situação de baixa renda com risco de fome.
715	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de vencimentos de servidores, aquisição de materiais, equipamentos e pagamento de contratação de prestação de serviços, como o objetivo de integração junto as famílias contribuindo para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecimento de vínculos, através da realização de varias atividades como cursos, palestras, encaminhamento de benefícios entre outros.
718	Atividade	ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	Meses	Realização das atividades de assistência social não contemplados em programas específicos, como mais uma ferramenta de apoio e garantia de assistência social as famílias necessitadas de nosso município.
719	Atividade	EXECUÇÃO REPASSE FNAS/PSO BASICO FIXO	Apoio Administrativo	Meses	Realização de atividades como aquisição de materiais, equipamentos, para realização de cursos e atividades de trabalhos específicos voltados a família.
720	Atividade	BENEFICIOS EVENTUAIS	Apoio Administrativo	Meses	Auxílios de caracter suplementar e provisorio prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
721	Atividade	AUXILIO CADASTRO BOLSA FAMILIA	Apoio Administrativo	Meses	Auxílio financeiro para aquisição de materiais, equipamento e contratação de serviços, para realização de atividades de cadastramento e monitoramento de famílias cadastradas no programa federal bolsa família.
722	Atividade	EXECUÇÃO REPASSE FNAS/IGD/SUAS	Apoio Administrativo	Meses	Auxílio financeiro para a realização de atividades artísticas objetivando o fortalecimento de vínculos familiares.
723	Atividade	TRANSF PROGRAMA FNAS/PBV/SCFV	Pessoas Atendidas	Pessoas Atendidas	
724	Atividade	EXECUÇÃO DO CONV MDS ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Pessoas Atendidas	Pessoas Atendidas	
725	Atividade	IPFP FAMILIA PARANAENSE	Pessoas Atendidas	Pessoas Atendidas	
726	Projeto	EXECUÇÃO CONVENIO PAM - AQUISIÇÃO DE TERRENO	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	

### Programa: 703 - ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE NOSSO MUNICÍPIO

Objetivo: POSSIBILITAR O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
706	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM	Adolescentes Atendidos	Crianças e adolescentes	Desenvolvimento de atividades para proporcionar o fortalecimento da convivência familiar e comunitária, o retorno dos adolescentes a escola e sua permanência no sistema de ensino, algumas atividades a serem desenvolvidas são os cursos de violão, palestras, e atividades recreativas.





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 8

709	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	Adolescentes Atendidos	Crianças e adolescentes	Atenção a criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município dando acesso a atividades culturais, artísticas e de lazer, bem como desenvolvimento de atividades sócio educativas.
710	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Adolescentes Atendidos	Crianças e adolescentes	Manter as atividades do Conselho Tutelar, efetuar remuneração dos conselheiros, adquirir materiais permanentes e de consumo para a realização das atividades, manutenção do veículo próprio e da estrutura do prédio do conselho.
711	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	Adolescentes Atendidos	Crianças e adolescentes	Desenvolver atividades esportivas, recreativas e de lazer para crianças e adolescentes, ações de orientação de jovens para melhoria da qualidade de vida.
712	Atividades - ECA/FMDCA	SUBVENÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA	Crianças Atendidas	Crianças e adolescentes	Repasse de auxílio financeiro para trabalhar a prevenção de mortalidade infantil e desnutrição.
714	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI	Adolescentes Atendidos	Crianças e adolescentes	Realização de trabalhos pedagógicos, lazer, cultura, reforço escolar, alimentação e atividades esportivas, com objetivo de garantir os direitos da criança e do adolescente crescerem foram o ambiente de atividades voltadas ao trabalho.
717	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA	Adolescentes Atendidos	Crianças e adolescentes	Desenvolvimento de atividades como cursos profissionalizantes, cursos e atividades de modalidades esportivas como karatê, capoeira, judô, também garantir a realização dos programas municipais voltados a criança e ao adolescente.

### Programa: 704 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo: REPASSE PARA APAE

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
713	Atividade	REPASSE DE RECURSOS FNAS - PTMC - PARA APOIO ADMINISTRATIVO APAE	Apoio Administrativo	Meses	Auxílio financeiro para manutenção das atividades da entidade.

### Programa: 705 - ATENÇÃO ESPECIAL AOS IDOSOS

Objetivo: DESENVOLVER ATIVIDADES AOS GRUPOS DE IDOSOS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
716	Atividade	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO	Idosos Atendidos	Pessoas Idosas	Assegurar a pessoa idosa de acordo com o estatuto do idoso o direito ao respeito e a dignidade como pessoa humana, prevenir situações de risco e fortalecimento de vínculos como a realização de atividades artesanais, culturais, rodas de conversa, viagens, atividades físicas, dinâmicas entre outras.

### Programa: 801 - PROMOÇÃO DA TRAFEGABILIDADE

Objetivo: GARANTIR CONDIÇÕES DE ACESSO A TODOS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
800	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Apoio Administrativo	Meses	pagamento de pessoal, aquisição de material e equipamentos para realização das atividades.
801	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB SEC R APOIO ADMINISTRATIVO DE OBRAS	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de vencimentos, aquisição de materiais e equipamentos, com objetivo de administração da secretaria de obras.
802	Atividade	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Outros Produtos	Meses	Pagamento de vencimentos, aquisição de materiais e equipamentos, pagamento da prestação de serviços e demais despesas necessárias para a manutenção das estradas e acessos nas áreas rurais e urbanas de nosso município.
803	Atividade	INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE RECURSOS DA CIDE	Outros Produtos	Meses	Manutenção de estradas rurais e urbana, garantia de acesso a população.
811	Atividade	REPASSE PARA O CONSÓRCIO CID-CENTRO	Apoio Administrativo	Meses	Repasse de recursos financeiros para o consórcio com objetivo de promoção da integração das atividades de manutenção das estradas rurais.





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 9

### Programa: 802 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS E DE LOCOMOÇÃO BEM COMO A MELHORIA NA HIGIENIZAÇÃO SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
804	Atividade	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NA AREA URBANA	Outros Produtos	Meses	Aquisição de materiais, equipamentos para plantio de arvores, limpeza e conservação da area urbana de nosso município.
805	Projeto	CALÇAMENTO DE RUAS URBANAS	Pavimentação de Vias	Estradas recuperadas	Realizar o calçamento de ruas urbanas para melhoria da qualidade do acesso.
812	Projeto	CONVENIO MC - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Pessoas Atendidas	Familias beneficiadas	
813	Projeto	CONVENIO MAPA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Pessoas Atendidas	Familias beneficiadas	
814	Projeto	EXECUÇÃO CONVENIO MC - PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 785126/13	Pessoas Atendidas	Familias beneficiadas	
815	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Apoio Administrativo	Meses	

### Programa: 803 - ILUMINAÇÃO PUBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
807	Atividade	MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outros Produtos	Meses	Manutenção da rede de iluminação publica através da aquisição de materiais e equipamentos.
808	Atividade	ENCARGOS DESPESAS ILUMINAÇÃO PUBLICA	Outros Produtos	Meses	Pagamentos das despesas com encargos da iluminação publica.

### Programa: 805 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA MÁQUINAS

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
810	Projeto	CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA MAQUINAS Edificação Construída		m2 de construção	Construção de barracão para abrigar a frota rodoviária municipal, buscando a preservação da mesma.

### Programa: 901 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
900	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de vencimentos, aquisição de materiais e equipamentos, pagamento de serviços necessários a realização de atividades de administração da secretaria de agricultura.
901	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	Apoio Administrativo	Meses	Pagamento de vencimentos, aquisição de materiais e equipamentos.
925	Atividade	EXECUÇÃO CONVENIO SEAB - TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	Pessoas Atendidas	Produtores atendidos	





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 10

### Programa: 902 - AUTOSUSTENÇÃO NO CAMPO

Objetivo: APOIAR A SOBERANIA ALIMENTAR, CORREÇÃO DE SOLO, PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
902	Atividade	CORREÇÃO DE SOLO	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Aquisição de insumos e distribuição para os pequenos agricultores para o aumento da produtividade.
903	Atividade	APOIO À PRODUÇÃO DE ERVAS MEDICINAIS, OLERICULTURA E FRUTICULTURA	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Aquisição de materiais de apoio como insumos e equipamentos e também a capacitação de agricultores que trabalham nessa área.
904	Atividade	PROGRAMA PISCICULTURA	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Complementar a capacitação com intercâmbios, visitas técnicas e cursos entre outros para fomentar a produção de peixes em nosso município.
905	Atividade	AGROINDÚSTRIAS	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Viabilização de formações, aquisição de equipamentos, materiais de apoio e troca de experiências através de intercâmbios a outros municípios.
927	Projeto	CONVENIO MAPA - PRODESA PATRULHA AGRÍCOLA 2014	Pessoas Atendidas	Produtores atendidos	

### Programa: 903 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA DO LEITE

Objetivo: INCENTIVAR A GERAÇÃO DE RENDA PELO INCREMENTO DA PRODUÇÃO, PRODUTIVIDADE E ORGANIZAÇÃO DA CADEIA DO LEITE.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
906	Projeto	AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITÁRIOS	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Suprir a demanda existente na pequena propriedade de agricultores familiares com a aquisição de algumas unidades de tanque resfriadores repassando em forma de comodato, melhorando assim as condições de trabalho e produtividade de leite.
907	Atividade	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Continuar o incentivo ao melhoramento genético dos rebanhos e estruturação da cadeia do leite através da aquisição de equipamentos para expansão da inseminação artificial, com objetivo de aumento e qualidade do rebanho e produção.
908	Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE PASTAGENS	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Incentivar a qualidade na produção e produtividade dentro da cadeia do leite através de capacitação, aquisição de equipamentos, insumos e assessoria técnica.
909	Atividade	APOIO A ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Viabilizar a prevenção da brucelose através da vacinação contra a doença e realização de exames para controle da brucelose e tuberculose.
928	Projeto	AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITÁRIOS	Apoio Administrativo	Meses	

### Programa: 904 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES

Objetivo: ESTIMULAR A FORMAÇÃO TÉCNICA E SOCIAL VISANDO A GESTÃO DA PROPRIEDADE ORGANIZAÇÃO PARTICIPATIVA E ASSOCIATIVA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
910	Atividade	CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Possibilitar a realização de intercâmbios a outros Municípios, cursos em várias áreas nas comunidades, na sede, palestras e formação e aquisição de equipamentos para estruturar essa área.

### Programa: 907 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Objetivo: MELHORAR O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS OPERADORES, POSSIBILITANDO MELHOR QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
913	Projeto	AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Adquirir equipamentos para estruturar o programa e beneficiar pequenos agricultores, em forma de repasse via comodato
914	Projeto	AQUISIÇÃO DE GRADE E CLASSIFICADOR DE SEMENTES	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Incentivar o pequeno agricultor a melhorar a qualidade da produção, através da prestação de serviço com a aquisição desses equipamentos





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 11

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
924	Projeto	PATRULHA AGRIC DE APOIO AO PEQ E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	
<b>Programa: 908 - PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO</b>					
Objetivo: INCENTIVAR AS ATIVIDADES AGRICOLAS NAS UNIDADES PRODUTIVAS, VISANDO A MELHORIA NA INFRAESTRUTURA E DOS ACESSOS VIÁRIOS					
915	Atividade	IMPLANTACÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Beneficiar e incentivar pequenos agricultores familiares, melhorando o acesso à suas propriedades e realizar serviços que possibilitem melhores condições de trabalho e renda aos mesmos
<b>Programa: 909 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>					
Objetivo: DAR CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS.					
	<b>Código</b>	<b>Descrição da ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição complementar</b>
911	Projeto	EQUIPAMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Veículos	Equipamentos adquiridos	Aquisição de equipamentos e materiais de apoio às atividades, possibilitando melhores condições de trabalho e rendimento nos programas da Secretaria de Agricultura
<b>Programa: 910 - PROGRAMA AMBIENTAL</b>					
Objetivo: CONSTRUIR PROTEÇÃO DE FONTES, PROMOVER A CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL					
	<b>Código</b>	<b>Descrição da ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição complementar</b>
916	Atividade	PROTEÇÃO DE FONTES	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Construção de proteções de fontes melhorando a qualidade de água no meio rural e urbano.
919	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	Meses	Aquisição de equipamentos, materiais e pagamento de serviços, pagamento de pessoal necessários a consecução dos trabalhos de rotina do departamento de meio ambiente.
920	Atividade	APOIO AS ATIVIDADES DOS FAXINALENSES	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Apoiar e incentivar as práticas de preservação ambiental atendendo as principais necessidades dos faxinalesenses.
922	Projeto	CONVENIO FUNASA - CONSTRUÇÃO DE POÇOS	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	
925	Atividade	EXECUÇÃO CONVENIO MS FUNASA - PLANO MUNIC DE SANEAMENTO BÁSICO	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	
<b>Programa: 911 - PROGRAMA APOIO AOS FAXINAIS</b>					
Objetivo: APOIAR A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E MONITORÁ-LAS VISANDO A PRESERVAÇÃO E INCENTIVO AOS FAXINALENSES					
	<b>Código</b>	<b>Descrição da ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição complementar</b>
920	Atividade	APOIO AS ATIVIDADES DOS FAXINALENSES	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Apoiar e incentivar as práticas de preservação ambiental atendendo as principais necessidades dos faxinalesenses.
<b>Programa: 912 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL</b>					
Objetivo: MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO MUNICIPAL					
	<b>Código</b>	<b>Descrição da ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição complementar</b>
921	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	Aquisição de materiais e equipamentos necessários a manutenção do aterro com objetivo de possibilitar o correto fim aos resíduos sólidos buscando assim melhoria na qualidade de vida dos munícipes.





# Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017

## Anexo de Metas e Prioridades

Página: 12

### Programa: 1001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO

Objetivo: ESTRUTURAR E MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INERENTES A SECRETARIA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1000	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	Apoio Administrativo	Meses	Ações para fomentar a indústria em nosso município.

### Programa: 1002 - PROMOÇÃO DO TURISMO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Objetivo: PROMOVER O TURISMO LOCAL E REGIONAL

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1001	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Outros Produtos	Meses	Ações para fomentar o turismo em nosso município.
1003	Projeto	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO MUNICIPIO	Obra Construída/Ampliada	Edificação Construída	Fomento ao turismo
1004	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	Obra Construída/Ampliada	m2 de construção	Proporcionar area de lazer aos municípios.

### Programa: 1701 - SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

Objetivo: EXPANDIR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
923	Projeto	CONVENIO MS CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Pessoas Atendidas	Famílias beneficiadas	
1701	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	Apoio Administrativo	Meses	
1702	Atividade	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	Apoio Administrativo	Meses	

### Programa: 8801 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: PAGAMENTO DAS DIVIDAS CONTRATADAS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
8801	Operação Especial	ENCARGOS ESPECIAIS	Apoio Administrativo	Meses	
8802	Operação Especial	ENCARGOS DO PASEP	Outros Produtos	Meses	

### Programa: 9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
9901	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA	Outros Produtos	Meses	

### Programa: 9902 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

Objetivo: RESERVA DO RPPS

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar





**Município de Boa Ventura de São Roque - PPA 2014 / 2017**  
Anexo de Metas e Prioridades

9902	Outras Iniciativas e Reserva de Contingência Fundo de Diretrizes	Outros Produtos	Meses
------	--	-----------------	-------